



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 O presente processo administrativo será realizado por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com a Resolução n.º 284/2023, alterada pela Resolução n.º 291/2024 da CMJ e demais dispositivos legais aplicáveis;
- 1.2 O objetivo deste Termo de Referência é caracterizar e especificar os materiais de informática a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Jardimópolis/SP, visando atender às necessidades administrativas e legislativas da instituição. Este documento tem como finalidade detalhar os requisitos técnicos e critérios necessários para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, garantindo a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Câmara;
- 1.3 O procedimento será julgado com base no **MENOR PREÇO por item**, para aquisição dos produtos descritos a seguir.

2. DO OBJETO:

- 2.1 O objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática e fechaduras eletrônicas destinados à Câmara Municipal de Jardimópolis/SP;
- 2.2 O fornecimento de materiais de informática para a Câmara Municipal de Jardimópolis/SP deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:
 - 2.2.1 **O item 01:** Alicates de Crimpagem profissional, multifunções, que corta fio no ato da crimpagem. Este alicate é compatível com conectores RJ-45, RJ-12 e RJ-11 de 4, 6 ou 8 vias, e será adquirido na quantidade de 01 unidade;
 - 2.2.2 **O item 02:** Alcalina 9V, fornecida em pacotes com 2 unidades cada. Essas baterias, modelo 6LR61, são ideais para dispositivos eletrônicos e detectores de fumaça, com uma tensão de 9V. A quantidade total será de 05 pacotes com duas unidades cada;
 - 2.2.3 **O item 03:** Bateria/Pilha CR2032 Lítio 3V, adequada para “placas-mãe” de computadores. Cada cartela contém 5 unidades, tipo lítio, com tensão de 3V, modelo CR-2032. Serão adquiridas 10 cartelas com cinco unidades cada;
 - 2.2.4 **O item 04:** Cabo de Impressora tipo USB 2.0, modelo universal, com 1 unidade por pacote. A quantidade total será de 05 pacotes com uma unidade cada;
 - 2.2.5 **O item 05:** Caixa de Cabo de Rede CAT6 305M, que suporta velocidades de até 10 Gbps em distâncias de até 55 metros e frequência de operação de até 250 MHz. Composto



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

por 4 pares de fios trançados de cobre e revestimento em PVC ou LSZH, é compatível com CAT5 e CAT5e. Será adquirida 01 caixa;

- 2.2.6 O item 06:** HDMI tipo 2.0, com comprimento mínimo de 2 metros e compatível com 4K UHD. Serão adquiridos 03 cabos;
- 2.2.7 O item 07:** Carregador Tipo C, incluindo 1 unidade de carregador mais cabo USB-C, com comprimento mínimo de 1 metro. Compatível com dispositivos de diversas marcas, suporta carregamento de até 60W e transferências de dados em alta velocidade. Serão adquiridos 03 carregadores;
- 2.2.8 O item 08:** Cartão de Memória 128GB Micro SDXC UHS U3, com capacidade de 128GB e classe de velocidade UHS U3. Serão adquiridos 02 cartões de memória;
- 2.2.9 O item 09:** Cabo Extensor USB A, com comprimento mínimo de 02 metros, compatível com carregamento e transferência de dados. Serão adquiridos 02 cabos;
- 2.2.10 O item 10:** Fechadura Eletrônica com Senha, do tipo digital de sobrepor, com mecanismo de abertura por controle de acesso numérico, teclado de 12 teclas, visor touchscreen iluminado e alimentação de 12V. Serão adquiridas 02 fechaduras;
- 2.2.11 O item 11:** Filtro de Linha com 5 tomadas, chave liga/desliga com indicador luminoso, cabo de 1,5 metros e fusível de proteção integrado. Serão adquiridos 02 filtros de linha;
- 2.2.12 O item 12:** Headset com Microfone, compatível com computadores e notebooks, com microfone direcional, almofada em tecido e plug estéreo P2 de 3,5mm. A sensibilidade mínima do fone de ouvido é de 100 dB. Serão adquiridos 05 headsets;
- 2.2.13 O item 13:** Kit Extensor de Vídeo HDMI Transmissor + Receptor, sem fio, com suporte para transmissão de vídeo e áudio em 1080p, alcance de até 50 metros, Plug and Play. Será adquirido 01 kit;
- 2.2.14 O item 14:** Kit Teclado e Mouse Sem Fio com Conectividade USB-A, com um único receptor para os dois dispositivos. O teclado é padrão ABNT2, com design ergonômico e teclas de baixa profundidade, e o mouse possui sensor óptico de alta precisão. Ambos têm alcance de até 10 metros e são compatíveis com Windows e MacOS. Serão adquiridos 10 kits;
- 2.2.15 O item 15:** Mouse Sem Fio com conectividade USB, sensor óptico de alta precisão, alcance de até 10 metros e compatível com Windows, MacOS e Linux. Serão adquiridos 10 mouses;
- 2.2.16 O item 16:** Mousepad para Mouse na cor preta, confeccionado em material maleável, borracha antiestática e antiderrapante, com superfície em tecido. Dimensões aproximadas: 230x190x22mm. Serão adquiridos 15 mousepads;
- 2.2.17 O item 17:** Pendrive 64GB, dispositivo de armazenamento portátil com corpo metálico, capacidade de 64GB, interface USB para transferências rápidas. Serão adquiridos 10 pendrives;
- 2.2.18 O item 18:** Pilha Alcalina AA, tipo alcalina, tensão de 1,5V, ideal para dispositivos eletrônicos portáteis, modelo LR6. Serão adquiridas 40 unidades.
- 2.2.19 O item 19:** Pilha Alcalina AAA, tipo alcalina, tensão de 1,5V, ideal para dispositivos eletrônicos portáteis, modelo LR03. Serão adquiridas 70 unidades;



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 2.2.20 O item 20:** Ponteira Tipo Conector RJ45 – Macho, conector modular de oito pinos, compatível com cabos CAT5, CAT5e, CAT6, disponível em versões UTP, STP e FTP. Serão adquiridas 200 unidades;
- 2.2.21 O item 21:** Suporte para Notebook, com ajuste de altura para maior ergonomia, travas antiderrapantes, design leve e dobrável, compatível com notebooks e microcomputadores de diversos tamanhos. Serão adquiridos 06 suportes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1** Para garantir que a aquisição dos materiais e insumos de informática atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Jardimópolis, diversos requisitos devem ser considerados ao longo do processo de contratação;
- 3.2** Em primeiro lugar, a qualidade dos materiais é fundamental. Todos os insumos devem ser de alta qualidade, conforme especificado nesse Termo de Referência. Produtos como cabos, mouses, teclados, alicates de crimpagem, fechaduras eletrônicas, pilhas, baterias e headsets devem ser provenientes de marcas reconhecidas e devem possuir garantia do fabricante. Isso assegura que os materiais sejam duráveis e confiáveis, minimizando o risco de falhas e a necessidade de substituições frequentes;
- 3.3** Além disso, a empresa fornecedora deve estar em conformidade com todas as legislações vigentes, incluindo normas ambientais e de segurança relacionadas à fabricação e distribuição dos materiais;
- 3.4** A regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora também é um ponto crucial. A empresa deve comprovar a regularidade fiscal, apresentando certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais. Além disso, deve comprovar a regularidade trabalhista, assegurando que não há pendências relacionadas ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias. Esses aspectos são fundamentais para garantir que a empresa possui uma gestão responsável e está em dia com suas obrigações legais;
- 3.5** Outro requisito importante é a capacidade de fornecimento da empresa. Ela deve possuir condições de fornecer todos os materiais demandados de forma integral e pontual, garantindo que não haverá interrupções no abastecimento. A disponibilidade dos materiais deve ser assegurada conforme a demanda da Câmara Municipal, com prazo de entrega bem definido para evitar qualquer tipo de atraso ou transtorno;
- 3.6** Os preços dos materiais devem estar alinhados com os praticados no mercado, levando em consideração os valores de referência fornecidos por órgãos oficiais e as cotações obtidas em contratações semelhantes. As condições de pagamento precisam ser claras, permitindo à Câmara Municipal efetuar os pagamentos de maneira regular e sem transtornos, facilitando a gestão financeira da contratação;
- 3.7** A logística de entrega é outro aspecto a ser considerado. A empresa fornecedora deve dispor de uma logística adequada para garantir a entrega dos materiais na sede da Câmara Municipal, conforme a emissão de Autorização de Fornecimento. É essencial que exista um plano de entregas bem estruturado para garantir a regularidade e a efetividade do fornecimento;



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 3.8 Além disso, a empresa deve oferecer suporte técnico para resolver eventuais problemas relacionados aos materiais fornecidos, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízos. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação pelo período estabelecido pelo fabricante, assegurando a qualidade e durabilidade dos materiais;
- 3.9 Por fim, devem ser observadas todas as normas de segurança durante o transporte e o armazenamento dos materiais, prevenindo riscos de acidentes. A empresa fornecedora deve adotar práticas sustentáveis, buscando minimizar o impacto ambiental de suas operações, alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1 A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada com base em uma pesquisa detalhada de mercado, considerando os preços médios obtidos em contratos similares formalizados por outros órgãos públicos e disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Utilizando os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/21, que observou a mediana dos preços unitários correspondentes, foi possível encontrar o valor estimado para cada item descrito no Termo de Referência;
- 4.2 O valor total estimado para a aquisição dos materiais de informática e fechadura eletrônica é de **R\$ 8.784,34 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**. Este valor compreende todos os itens listados, incluindo cabos, mouses, teclados, alicates de crimpagem, fechaduras eletrônicas, pilhas, baterias, headsets e outros;
- 4.3 As propostas de preços devem ser apresentadas de forma detalhada, indicando o valor unitário de cada item, o valor total por item e o valor global da proposta. As empresas interessadas devem garantir que os preços oferecidos sejam competitivos e alinhados com os valores praticados no mercado, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Jardimópolis;
- 4.4 As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, que será disponibilizado junto ao aviso de contratação, tanto no site oficial da Câmara Municipal de Jardimópolis quanto no Diário Oficial do município. As propostas serão julgadas com base no MENOR PREÇO por item, conforme especificado nesse Termo de Referência;
- 4.5 Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será o porte da empresa, com preferência para as empresas de menor porte. Se o empate persistir entre empresas do mesmo porte, será considerada a maior qualidade dos produtos ofertados, utilizando critérios objetivos para determinar a superioridade;

5. DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 A execução da contratação será realizada de forma integral, ou seja, todos os materiais de informática e fechaduras eletrônicas especificados nesse Termo de Referência devem ser entregues em uma única vez, conforme a necessidade imediata da Câmara Municipal de Jardimópolis;
- 5.2 As propostas serão avaliadas com base no menor preço por item, e poderão ser submetidas por empresas interessadas para um ou mais itens.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 5.3 Uma vez concluído o processo de avaliação e seleção das propostas, a Câmara Municipal de Jardimópolis encaminhará os autos à autoridade competente para homologação e adjudicação do feito. Após a adjudicação, o resultado será divulgado no Diário Oficial do município, garantindo transparência em todas as etapas do processo;
- 5.4 Com a homologação e adjudicação realizadas, o Departamento de Compras dará continuidade às diligências necessárias para o efetivo fornecimento dos itens. Isso inclui a emissão da autorização de fornecimento, que formaliza o pedido dos materiais à empresa contratada;
- 5.5 Um servidor será designado como responsável por acompanhar a entrega dos materiais, fiscalizar e atestar as condições dos produtos recebidos. Esse servidor assegurará que todos os itens estejam em conformidade com as especificações definidas nesse Termo de Referência, garantindo a qualidade e a eficiência da contratação;

6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO:

- 6.1 Para participar da presente contratação, as empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos de qualificação e habilitação:
 - 6.1.1 **Regularidade Fiscal e Trabalhista.** A empresa deve comprovar regularidade fiscal, apresentando certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais. Deve também comprovar a regularidade trabalhista, assegurando que não há pendências relacionadas ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - 6.1.2 **Documentação Legal.** Apresentar o contrato social da empresa que apresente o nome do responsável por ela. A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e apresentar prova de inscrição no referido cadastro;
 - 6.1.3 **Conformidade com Normas Ambientais e de Segurança.** A empresa deve estar em conformidade com todas as legislações vigentes, incluindo normas ambientais e de segurança relacionadas à fabricação e distribuição dos materiais. Deve adotar práticas sustentáveis, buscando minimizar o impacto ambiental de suas operações.
- 6.2 Atendendo a esses requisitos, as empresas estarão habilitadas a participar do processo de contratação, assegurando que a aquisição dos materiais e insumos de informática será realizada de maneira eficiente, segura e alinhada com os princípios de responsabilidade e transparência.

7. CABERÁ À CONTRATADA:

- 7.1 Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados, caberá à empresa contratada:
- 7.2 **Fornecimento dos Materiais:**
 - 7.2.1 A contratada deve fornecer todos os materiais e insumos de informática para os quais tenha ofertado proposta e sido sagrada vencedora. Os itens devem atender as especificações desse Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas exigidas;



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

7.2.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma integral e em conformidade com o cronograma estabelecido, evitando atrasos e interrupções no abastecimento.

7.3 Qualidade e Garantia:

7.3.1 A contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos são de alta qualidade, provenientes de marcas reconhecidas e com garantia do fabricante;

7.3.2 Caso sejam identificados defeitos de fabricação ou não conformidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá proceder com a substituição dos itens defeituosos sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Jardimópolis.

7.4 Documentação e Certificações:

7.4.1 Apresentar, junto com os materiais entregues, as notas fiscais correspondentes e quaisquer documentos adicionais que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

7.5 Logística e Entrega:

7.5.1 A contratada deve dispor de uma logística eficiente para garantir a entrega dos materiais na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis, conforme as requisições realizadas;

7.5.2 As entregas devem ser realizadas no horário de expediente administrativo da CMJ, e previamente agendadas, garantindo a presença do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais;

7.5.3 Assumir as despesas de carga, descarga e frete relacionadas à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem a esse Termo de Referência;

7.5.4 O material deve ser entregue exatamente como especificado nesse Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta comercial, sob pena de recusa de recebimento;

7.6 Suporte Técnico:

7.6.1 A contratada deve oferecer suporte técnico para resolver eventuais problemas relacionados aos materiais fornecidos, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízos;

7.6.2 Disponibilizar canais de atendimento para comunicação rápida e eficaz com a Câmara Municipal, assegurando que qualquer questão ou necessidade seja tratada prontamente.

7.7 Segurança e Meio Ambiente:

7.7.1 A contratada deve observar todas as normas de segurança durante o transporte e armazenamento dos materiais, prevenindo riscos de acidentes;

7.7.2 Adotar práticas sustentáveis, buscando minimizar o impacto ambiental de suas operações e alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental;

7.7.3 Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado aos funcionários ou a terceiros, resultante de sua negligência ou intenção durante o fornecimento do objeto desse Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela contratante;

7.7.4 Cumprir todas as leis aplicáveis (em nível federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto desse instrumento.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

8. OBRIGAÇÕES:

8.1 As obrigações estabelecidas garantem que tanto a Câmara Municipal de Jardinópolis quanto a empresa contratada cumpram suas responsabilidades, assegurando a eficiência e a qualidade do processo de contratação e fornecimento dos materiais e insumos de informática;

8.2 Obrigações da Contratante:

8.2.1 Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais conforme estipulado no contrato e nas condições acordadas na proposta comercial;

8.2.2 Em caso de atraso no pagamento, a contratante estará sujeita ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso. Além disso, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso;

8.2.3 Designar um servidor responsável por acompanhar a entrega dos materiais, fiscalizar e atestar as condições dos produtos recebidos;

8.2.4 Garantir que o servidor responsável esteja presente no momento da entrega, para verificar a conformidade dos materiais com as especificações definidas no Termo de Referência;

8.2.5 Manter uma comunicação contínua e eficaz com a empresa contratada, assegurando que quaisquer questões ou necessidades sejam tratadas prontamente;

8.2.6 Informar a empresa contratada sobre qualquer problema ou discrepância nos materiais fornecidos, possibilitando uma resolução rápida e eficiente.

8.3 Obrigações da Contratada:

8.3.1 Fornecer todos os materiais e insumos de informática especificados no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas exigidas;

8.3.2 Garantir que todos os materiais fornecidos sejam de alta qualidade, provenientes de marcas reconhecidas e com garantia do fabricante;

8.3.3 Realizar a entrega dos materiais de forma integral e dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos e interrupções no abastecimento;

8.3.4 Assumir as despesas de carga, descarga e frete relacionadas à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem a este Termo de Referência;

8.3.5 O material deve ser entregue exatamente como especificado neste Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta comercial, sob pena de recusa de recebimento;

8.3.6 Fornecer, junto com os materiais entregues, as notas fiscais correspondentes e quaisquer documentos adicionais que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

8.3.7 Oferecer suporte técnico para resolver eventuais problemas relacionados aos materiais fornecidos, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízos;

8.3.8 Disponibilizar canais de atendimento para comunicação rápida e eficaz com a Câmara Municipal, assegurando que qualquer questão ou necessidade seja tratada prontamente;



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 8.3.9 Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado aos funcionários ou a terceiros, resultante de sua negligência ou intenção durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela contratante;
- 8.3.10 Observar todas as normas de segurança durante o transporte e armazenamento dos materiais, prevenindo riscos de acidentes;
- 8.3.11 Adotar práticas sustentáveis, buscando minimizar o impacto ambiental de suas operações;
- 8.3.12 Cumprir todas as leis aplicáveis (em nível federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 9.1 O objeto adquirido deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis, com todos os custos necessários já incluídos no preço contratado. Isso inclui todos os serviços e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final do produto;
- 9.2 O prazo máximo para entrega do objeto adquirido será de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo departamento de compras. O fornecedor deve entregar os produtos adquiridos estritamente de acordo com as disposições constantes na AF, responsabilizando-se pela substituição total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos nos produtos ou caso estes estejam em desacordo com as especificações avençadas;
 - 9.2.1 Caso os três dias para fornecimento não sejam um tempo hábil para a entrega, o fornecedor deverá formular um pedido de prorrogação devidamente justificado antes do término do prazo inicial. Caberá ao Agente de Contratações decidir pela prorrogação ou não, por decisão devidamente motivada.
- 9.3 Se forem constatadas irregularidades no objeto entregue, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 9.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações desse Termo de Referência, determinando sua substituição;
 - 9.3.2 Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades.
- 9.4 Qualquer irregularidade deve ser corrigida dentro de até 03 (três) dias, após a contratada receber notificação correspondente, mantendo o preço originalmente oferecido. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues;
- 9.5 O Setor de Patrimônio deve acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, sob supervisão do Chefe Geral de Departamentos, conforme a atribuição regulamentar.

10. PENALIDADES:

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Câmara Municipal de Jardimópolis poderá aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 A Câmara reterá dos créditos decorrentes desta contratação, valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis. O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, desde que seja devidamente aceito e aprovado. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam o pagamento, a Nota será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o fornecedor corrija o erro;

11.2 Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e, ainda, quaisquer ofertas que não atendam às especificações exigidas;

11.3 Salvo expressa anuência da Câmara Municipal de Jardimópolis, todos os pagamentos serão feitos direta e exclusivamente ao fornecedor contratado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 Essa contratação será suportada pela função programática 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis e pela dotação orçamentária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados.

13. DA PUBLICIDADE DO ATO:

13.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 28/2024, bem como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para esta contratação;

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Jardimópolis, São Paulo, como único e competente para dirimir quaisquer demandas decorrentes desse Termo de Referência, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.3 O extrato da contratação será divulgado e mantido à disposição do público no site oficial da Câmara Municipal de Jardimópolis e no Diário Oficial do município, assegurando transparência em todas as etapas do processo;

13.4 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei;



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 13.5** A contratada está ciente e autoriza a publicação/divulgação do contrato com seu nome e CNPJ no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial da Câmara Municipal de Jardimópolis e Diário Oficial do município;
- 13.6** O recebimento definitivo dos materiais não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues;
- 13.7** Ambas as partes deverão cumprir todas as leis aplicáveis (em nível federal, estadual e municipal) durante a vigência do contrato.

Jardinópolis, 14 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul (Xotô)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis